



(Proc. nº 15.099)

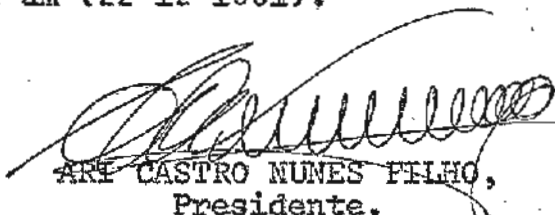
DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de -
São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão
Extraordinária de 21 de dezembro de 1981, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É referendado o Decreto nº 6.068, de 17 de de-
zembro de 1981, do Prefeito do Município de Jundiaí, que fixa
em Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) a tarifa dos serviços
de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de dezembro
de mil novecentos e oitenta e um (22-12-1981).


ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e -
oitenta e um (22-12-1981).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.